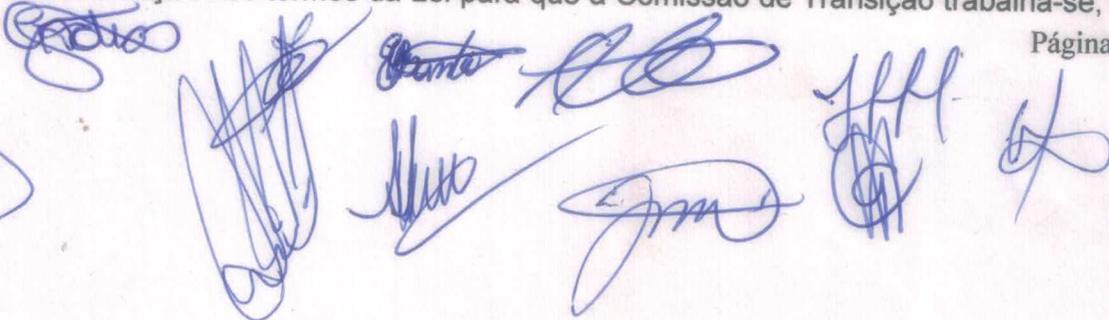


ATA DA REUNIÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/ MG PARA DAR POSSE AO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 2017 / 2020 DE MORRO DO PILAR.

Ao primeiro de dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Cidade de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, às doze horas, no Plenário "Maria Aparecida Dias Coelho Aureliano", realizou-se a Sessão Solene para dar Posse ao Prefeito e Vice-Prefeito eleito para a Legislatura 2017/2020 eleitos em 02 (dois) de outubro de 2016. Conforme lista de registro de presença, sob a presidência do Sr. **Geovane de Matos Teixeira** compareceram os seguintes Vereadores: **Ademir de Oliveira Vieira, Erika de Oliveira Ribeiro Santos, Geraldina Aparecida Dias, Jairo Pascoal de Andrade, Jesus de Oliveira Silva, Ronny Savio Campos Tomaz, Sebastião de Fátima Ferreira e Wellington Leite Santos**. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Solene em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos da Resolução nº 017 de 2001, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Morro do Pilar", onde declarou aberto os trabalhos. Em ato contínuo, visto que os Sres. José de Matos Vieira Neto e Sr. João Rodrigues de Oliveira respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito estavam presentes e, visto que os Sres. estavam legalmente diplomados conforme diplomas expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – 83ª Zona Eleitoral da Comarca de Conceição do Mato Dentro em 16 de dezembro de 2016, o Sr. Presidente designou as Sras. Erika de Oliveira e Geraldina Dias para conduzir o Sr. Prefeito e Vice prefeito até o plenário para prestar compromisso e tomar Posse do cargos que lhes foram conferidos. Após as formalidade regimentais, o Sr. Presidente deu início à cerimônia de posse chamando o Sr. **João Rodrigues de Oliveira** para prestar o compromisso nos termos da Lei: "**Prometo Manter, Defender e Cumprir a Lei Orgânica do Município, Observar as Leis da União, do Estado e do Município. Promover o Bem Geral dos Municípios e exercer o Cargo sob a Inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade**". Assim feito, o Sr. Presidente declarou empossado o Sr. João Rodrigues de Oliveira no cargo de Vice- Prefeito Municipal de Morro do Pilar/MG. A seguir o Sr. Presidente da Câmara Municipal chamou o Sr. José de Matos Vieira Neto para prestar compromissos nos termos da Lei: "**Prometo Manter, Defender e Cumprir a Lei Orgânica do Município, Observar as Leis da União, do Estado e do Município. Promover o Bem Geral dos Municípios e exercer o Cargo sob a Inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade**". Em ato contínuo, o Sr. Presidente declarou empossado o Sr. José de Matos Vieira Neto no cargo de Prefeito Municipal de Morro do Pilar/MG. O Sr. Presidente da Câmara, cumprimentou ao Prefeito e Vice-Prefeito. O Sr. Prefeito no uso da palavra agradeceu a Deus, agradeceu ao Sres. Vereadores e também ao público presente pelo comparecimento em sua cerimônia de Posse, e declarou que apesar dos desafios que irá encontrar, ao assumir à Prefeitura de Morro do Pilar, será um prefeito de todos que irá trabalhar com legalidade, transparência e humanidade. Mas também informou ao Sr. Presidente, aos Sres. Vereadores e ao público presente que solicitou da administração anterior, por diversas vezes toda a documentação nos termos da Lei para que a Comissão de Transição trabalhe-se, sendo



que a mesma recebeu parte de alguns documentos reativos ao exercício de 2014, a LDO para o exercício de 2016, relação e situação de processos judiciais que envolvem à Prefeitura de Morro do Pilar/ MG, pouca documentação contábil e relação de Patrimônio do Município incompleta. Foram enviados vários ofícios para que a Comissão de Transição entendesse o que se passava com a administração anterior, não obtendo resposta alguma se quer para que se fizesse uma transição com transparência, sem prejuízos para as partes. Reafirmou que não sabe o que vai encontrar, mas também está informado de que o Município encontra-se num caos, com muitas dívidas, com todos os programas sociais paralisados, todos os veículos em péssimas condições de uso e outros. Também discursou o Sr. Vice-Prefeito que agradeceu aos Vereadores e ao público presente. O Sr. Presidente declarou o recesso para lavrar a Ata. Foi designado para lavrar a Ata, o Sr. Edu Pereira de Miranda que, depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os Vereadores presentes. O Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara a sessão encerrada. Morro do Pilar, primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

Geovane de Matos Teixeira

Geovane de Matos Teixeira
Presidente da Câmara Municipal

Jose de Matos Viera Neto

Jose de Matos Viera Neto
Prefeito Municipal

João Rodrigues de Oliveira

João Rodrigues de Oliveira
Vice-Prefeito Municipal

Wellington Leite Santos

Wellington Leite Santos
Vice-Presidente

Geraldina Aparecida Dias

Geraldina Aparecida Dias
Secretária da Mesa Diretora

Ademir de Oliveira Vieira

Ademir de Oliveira Vieira

Erika de Oliveira Ribeiro Santos

Erika de Oliveira Ribeiro Santos

Jairo Pascoal de Andrade

Jairo Pascoal de Andrade

Jesus de Oliveira Silva

Jesus de Oliveira Silva

Ronny Savio Campos Tomaz

Ronny Savio Campos Tomaz

Sebastião de Fátima Ferreira

Sebastião de Fátima Ferreira

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS. E PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob:

n.º 6938 Registrado no mesmo dia à fls

2012014 do livro A-5, sob o n.º 2149

Conceição do Mato Dentro, 17 de 01 de 2017

U Oficial.

Jose Ronaldo Pires Pimenta

Subst. Lucielle de Lima Pires Pimenta Andrade

REG. DE
EPESSE
Rua Raul Soares, 63/B
Centro - CEP: 35.860-000
Conceição do Mato Dentro - MG
Selo de Autenticidade
CSH 85662

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA DE JUSTIÇA
176.744.336/0001-071
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Officiais Públicos
Jurídicas De Conceição do Mato Dentro
CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS.
E PESSOAS JURÍDICAS
SELO ELETRÔNICO Nº AZL62944
COD SEG 138399846277305
Rua Raul Soares, 63/B
Centro - CEP: 35.860-000
Conceição do Mato Dentro - MG
Emol: R\$ 96,32 T.F.J. R\$ 32,75
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>